

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO IX

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 31 DE DEZEMBRO DE 2015

Nº 242

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 622, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre as categorias e as tarifas dos serviços de abastecimento de água cobradas pelo "Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante - SAAE" e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto no artigo 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. As categorias de consumo e as tarifas dos serviços de abastecimento de água cobradas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante - SAAE passam a ser tarifadas, a partir do faturamento do consumo de janeiro de 2016 com vencimento em fevereiro de 2016, mediante aplicação da tabela abaixo:

CATEGORIA DE CONSUMO	COTA MÍNIMA (EM M ³)	TARIFA MÍNIMA BÁSICA (EM R\$)
RES. SOCIAL MEDIDA*	10	16,09
RES. NORMAL MEDIDA	10	29,49
MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)	10	29,49
COMERCIAL	10	41,43
PÚBLICA / ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	20	66,19
INDUSTRIAL	20	66,19

§ 1º. A categoria de consumo "RES. SOCIAL MEDIDA" é destinada às unidades consumidoras cujos titulares demonstrem possuir renda mensal per capita não superior a ½ (meio) salário mínimo ou para aquelas unidades consumidoras cujos residentes estejam inscritas no Programa Bolsa Família do Governo Federal.

§ 2º. Para fins de comprovação do atendimento das condições estabelecidas no parágrafo anterior poderá o SAAE solicitar a verificação por profissionais técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania junto às respectivas unidades consumidoras.

§ 3º. As cotas mínimas das Categorias de Consumo do SAAE, "RESIDENCIAL SOCIAL MEDIDA", "RESIDENCIAL NORMAL MEDIDA", "MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)" e "COMERCIAL", em metros cúbicos são unificadas em 10m³ (dez metros cúbicos), sendo as demais categorias "PÚBLICA / ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS" e "INDUSTRIAL" unificadas em 20m³ (vinte metros cúbicos).

§ 4º. As pessoas jurídicas enquadradas nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, deverão comprovar o enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte mediante a apresentação da declaração simplificada da Junta Comercial do Estado, ou documento equivalente, atualizados, identificando-as como ME ou EPP.

Art. 2º. A tarifa de excesso de consumo dos serviços de abastecimento de água cobrada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante será cobrada mediante a aplicação da seguinte tabela:

CATEGORIA DE CONSUMO	TARIFA DE EXCESSO					
	11/15 m ³	16/20 m ³	21/30 m ³	31/50 m ³	51/100 m ³	>100 m ³
RES. SOCIAL MEDIDA	3,62	4,28	4,83	5,56	7,19	8,18
RES. NORMAL MEDIDA	3,62	4,28	4,83	5,56	7,19	8,18
MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)	3,62	4,28	4,83	5,56	7,19	8,18
COMERCIAL	6,31	6,77	8,18	8,18	8,18	8,18
PÚBLICA / ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	0,00	4,83	5,56	7,19	8,18
INDUSTRIAL	0,00	0,00	8,98	8,98	8,98	8,98

Art. 3º. As tarifas dos serviços de coleta de esgoto sanitário condominial corresponderão a 62% (sessenta e dois por cento) da tarifa de água conforme o consumo e de acordo com as categorias mencionadas nas tabelas.

Art. 4º. Os valores das tarifas terão um acréscimo de 10,98% (dez vírgula noventa e oito por cento).

Art. 5º. Os valores de todos os serviços prestados pelo SAAE obedecerão a seguinte tabela

		R\$:
01	ÁGUA	-
02	ESGOTO	-
03	OUTROS	-
04	LIGAÇÃO NO CALÇAMENTO	80,57
05	DESLIGAÇÃO	48,35
06	RELIGAÇÃO	43,52
07	EXPEDIENTE	4,44

08	TRANSFERÊNCIA DE NOME	4,44
09	2ª VIA – (1ª vez em negociação)	4,44
10	AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO	16,13
11	NEGOCIAÇÕES	-
12	EXTRATO DE DÉBITOS – lançar na conta	4,02
13	AVISO DE DÉBITO	4,02
14	CERTIDÃO NEGATIVA	8,02
15	TAXA ENDEREÇO DE ENTREGA	1,40
16	MULTA – LIGAÇÃO CLANDESTINA	880,00
17	ENCARGOS DIÁRIOS	-
18	OUT. RECEITAS CORRENTES	-
19	OUT. RECEITAS PATRIMÔNIO	-
20	OUTRAS INDENIZAÇÕES	-
21	OUTRAS RESTITUIÇÕES	-
22	RECEITAS DIVERSAS	-
23	CRED. AO CONSUMIDOR	-
24	I.C.M.S.	-
25	DIVIDENDOS	-
26	TAXA EXTRA 1	-
27	TAXA EXTRA 2	-
28	DIVIDA ATIVA	-
29	DEB. CONTA PARCELADA	-
30	ENTRADA DE PARCELAMENTO	-
31	PARCELA	-
32	KIT LIGAÇÃO ESTRADA DE TERRA	117,35
33	CAIXA DE HIDRÔMETRO	57,94
34	HIDRÔMETRO	60,00
35	TORNEIRA DE PASSAGEM	16,13
36	OUTROS SERVIÇOS	-
37	LIGAÇÃO DE ESGOTO	89,84
38	VIOLAÇÃO NO SELO DO HIDROMETRO	880,00
39	LIGAÇÃO ESTRADA DE TERRA	69,53
40	LIGAÇÃO NO ASFALTO	89,84
41	KIT LIGAÇÃO ASFALTO	128,94
42	KIT LIGAÇÃO CALÇAMENTO	121,70

Parágrafo único. Incluso no valor dos serviços de ligação de água ou esgoto, está apenas o valor referente à mão-de-obra necessária até o alinhamento do imóvel, excluídos deste os serviços de escavação, sendo todo o material de responsabilidade do usuário.

Art. 6º. Os valores das tarifas mencionadas nas tabelas deste Decreto serão aplicados às contas de consumo referentes ao mês de janeiro de 2016, com vencimento para fevereiro de 2016.

Art. 7º. Para os serviços de coleta de esgoto convencional será cobrado o percentual correspondente a 70% (setenta por cento) do volume de água fornecido (cota básica mais consumo excedente), para todas as categorias de consumidores.

Art. 8º. Para os consumidores com serviço só de esgoto (abastecimento alternativo, poços tubulares, etc) a tarifa de esgoto será no percentual de 100% (cem por cento) do volume de água medido ou estimado (cota básica mais consumo excedente), para todas as categorias de consumidores.

Art. 9º. O preço de venda de água nas captações será de R\$ 8,59/m³ (oito reais e cinquenta e nove centavos por metro cúbico) e para as Associações de chafarizeiros será de R\$ 6,88/usuário/mês (seis reais e oitenta e oito centavos por usuário por mês), desde que os associados estejam enquadrados nos critérios da tarifa da Classe Social, ou ainda o preço de R\$ 1,96/m³ (um real e noventa e seis centavos por metro cúbico), para os Contratos de Auto gestão.

Art. 10. Para os consumidores com serviço especial em condomínios, bem como nos da região da bacia da lagoa de Extremoz, a tarifa de esgoto será no percentual 85% (oitenta e cinco por cento) do volume de água medido ou estimado (cota básica mais consumo excedente), por estar localizado na bacia da lagoa de Extremoz que exige segurança ambiental.

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de dezembro de 2015.

194ª da Independência e 128ª da República

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

TALITA KAROLINA SILVA DANTAS
 Diretora-Presidenta

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1030/2015-SEMA, de 30 de Dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º, Inciso XVIII da CF. Artigo 53, Inciso XV da Lei Orgânica do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 1629/2015-SEMA:

RESOLVE: conceder a VALÉRIA GERMANO PINHEIRO SARTORETTO, Matrícula 11204, Cirurgiã Dentista, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença à Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, de 07.12.2015 à 03.06.2016, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 04 de Junho de 2016.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1031/2015-SEMA, de 30 de Dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º, Inciso XVIII da CF. Artigo 53, Inciso XV da Lei Orgânica do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 1628/2015-SEMA:

RESOLVE: conceder a GLÁUCIA LAURYANE SILVA DANTAS SOUZA, Matrícula 11521, Farmacêutica, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença à Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, de 04.12.2015 à 31.05.2016, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 01 de Maio de 2016.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/SAÚDE

RELAÇÃO DAS RESCISÕES DE CONTRATOS PARA 31 DE DEZEMBRO/2015

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, contratado: Leonardo Rodrigues Pacheco, brasileiro (a), Médico (a), CRM nº 5951/RN, CPF nº 010.219.354-17, Identidade nº 001.678.086, emitida em 02/06/2002, SSP/RN Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 12 meses, compreendendo os meses de janeiro a dezembro do corrente ano, Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2015. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 31 de dezembro de 2015. São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de dezembro de 2015. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Leonardo Rodrigues Pacheco –p/Contratado.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, contratado: Francisca das Chagas do Nascimento Silva, brasileiro (a), Médico, CRM nº 1976 /RN, CPF nº 096.183.924-49, Identidade nº 199.947, emitida em 13/02/2008, SSP/RN Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 12 meses, compreendendo os meses de janeiro a dezembro do corrente ano, Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2015. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 31 de dezembro de 2015. São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de dezembro de 2015. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Francisca das Chagas do Nascimento Silva –p/Contratado.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, contratado: Alexandre Mota Camara, brasileiro (a), Médico, CRM nº 2904/RN, CPF nº 538.596.697-00, Identidade nº 003.118.745, emitida em 03/07/2009, SSP/RN, residente e domiciliado (a) Rua Prof. Manoel Fernandes, 1218 AP 101, Residencial Tour Darget, CEP. 59020-610 – Barro Tiro - Natal/RN Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 12 meses, compreendendo os meses de janeiro a dezembro do corrente ano, Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2015. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 31 de dezembro de 2015. São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de dezembro de 2015. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Alexandre Mota Camara –p/Contratado.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, contratado: José Alves de Medeiros, brasileiro (a), Médico, CRM nº 1267/RN, CPF nº 056.015.764-91, Identidade nº 152.270, emitida em 09/12/2010, pela SSP/RN, residente e domiciliado (a) Rua Domingos Alves Queiroz, 70, Nova Pamamirim, CEP 59150-596- Pamamirim /RN Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 12 meses, compreendendo os meses de janeiro a dezembro do corrente ano, Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2015. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 31 de dezembro de 2015. São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de dezembro de 2015. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e José Alves de Medeiros –p/Contratado.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, contratado: João Dias Cavalcanti, brasileiro (a), Médico, CRM nº 1824/RN, CPF nº 114.326.324-34 Identidade nº 000.112.670, emitida em 24/07/2001, residente e domiciliado (a) Rua Nelson Geraldo Freire, 705, AP 302, Torre B, Candelária, CEP-59064-160, Natal/RN Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 12 meses, compreendendo os meses de janeiro a dezembro do corrente ano, Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2015. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 31 de dezembro de 2015. São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de dezembro de 2015. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e João Dias Cavalcanti –p/Contratado.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, contratado: Ivson

Alcoforado de Lucena, brasileiro (a), Médico, CRM nº 5301/RN, CPF nº 009.992.234-70, Identidade nº 1736935, emitida em 08/08/1996, SSP/RN, residente e domiciliado (a) Rua Nelson Geraldo Freire, 705-BI. A, Ap. 901 – Candelária - Natal/RN Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 12 meses, compreendendo os meses de janeiro a dezembro do corrente ano, Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2015. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 31 de dezembro de 2015. São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de dezembro de 2015. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Ivson Alcoforado de Lucena –p/Contratado.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, contratado: Renilisa Norma Pinheiro, brasileiro (a), Médica, CRM nº 3418/RN, CPF nº 751.280.634-53, Identidade nº 766.115, emitida em 24/06/2004, ITEP/RN, residente e domiciliado (a) Rua São João, 1405 – Lagoa Seca - Natal/RN Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 12 meses, compreendendo os meses de janeiro a dezembro do corrente ano, Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2015. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 31 de dezembro de 2015. São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de dezembro de 2015. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Renilisa Norma Pinheiro –p/Contratado.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, contratado: Guilherme Rodrigues de Araújo, brasileiro (a), Médico, CRM nº 6136/RN, CPF nº 050.259.094-73, Identidade nº 001.676.641, emitida em 09/01/2007, SSP/RN, residente e domiciliado (a) Rua: Avenida do sol, 3401 – Candelária - Natal/RN Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 12 meses, compreendendo os meses de janeiro a dezembro do corrente ano, Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2015. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 31 de dezembro de 2015. São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de dezembro de 2015. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Guilherme Rodrigues de Araújo –p/Contratado

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, contratado: Honório Henrique de Farias Neto, brasileiro (a), Médico, CRM nº 5758/RN, CPF nº 733.634.994-34, Identidade nº 1.727.756 emitida em 02/02/1996, residente e domiciliado (a) Rua da Campina, 140, Bl. 2, Apt. 405, Ponta Negra, 59090-480, Natal-RN Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 12 meses, compreendendo os meses de janeiro a dezembro do corrente ano, Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2015. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 31 de dezembro de 2015. São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de dezembro de 2015. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Honório Henrique de Farias Neto –p/Contratado.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, contratado: Fernando Luiz Medeiros da Cunha, brasileiro (a), Médico (a), CRM nº 2240/RN, CPF nº 146.561.834-15, Identidade nº 157.771 emitido em 10.08.1969, Min.Aeronautica/AN, residente e domiciliado (a) Rua Capitão Abdon Nunes.859-Ap 502 - CEP 59.014-540 – Natal/RN Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 12 meses, compreendendo os meses de janeiro a dezembro do corrente ano, Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2015. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 31 de dezembro de 2015. São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de dezembro de 2015. Jalmir Simões da Co

sta p/Contratante e Fernando Luiz Medeiros da Cunha –p/Contratado.DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, contratado: Cláudia Leite Rolim Moreira, brasileiro (a), Médica, CRM nº 6.214, CPF nº 009.921.804-65, Identidade nº 2.284.490 emitida em 19/09/2007 residente e domiciliado (a) Rua Apodi, 402, Edf. Carlos Gondim, Aptº 2103 – 59020-130, Tiro, Natal/RN Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 12 meses, compreendendo os meses de janeiro a dezembro do corrente ano, Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2015. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 31 de dezembro de 2015. São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de dezembro de 2015. Jalmir Simões da

Costa p/Contratante e Cláudia Leite Rolim Moreira –p/Contratado. DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, contratado: Ivanise Cavalcanti de Souza, brasileiro (a), Médica, CRM nº 1806/RN, CPF nº 155.714.914-34, Identidade nº 284.767, emitida em 16/11/1984, IMLEC/RN, residente e domiciliado (a) Rua João das Estivas, 1797-Ap. 202, Edf. Atalanta – Barro Vermelho - Natal/RN Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 12 meses, compreendendo os meses de janeiro a dezembro do corrente ano, Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2015. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 31 de dezembro de 2015. São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de dezembro de 2015. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Ivanise Cavalcanti de Souza –p/Contratado.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, contratado: Thiago Luiz Gurgel Tavares, brasileiro (a), Médico, CRM nº 8065/RN, CPF nº 079.313.504-48, Identidade nº 001.947.123, emitida em 10/06/2011, SSP/RN, residente e domiciliado (a) R: Francisco Aires de Carvalho, 301, Neópolis – CEP 59086-360 - Natal/RN Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 11 meses, compreendendo os meses de fevereiro a dezembro do corrente ano, Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2015. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 31 de dezembro de 2015. São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de dezembro de 2015. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Thiago Luiz Gurgel Tavares –p/Contratado.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, contratado: Julia Serafim Fernandes, brasileiro (a), Médico (a), CRM nº 8053/RN, CPF nº 013.596.764-30, Identidade nº 002.335.656, emitida em 01/08/2013, SSP/RN, residente e domiciliado (a) Av. Alameda das mansões ,3693 – candelária , CEP 59.064.902 - Natal/RN Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 10 meses, compreendendo os meses de março a dezembro do corrente ano, Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2015. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 31 de dezembro de 2015. São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de dezembro de 2015. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Julia Serafim Fernandes –p/Contratado.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, contratado: Barbara Alves Leandro Vieira, brasileiro (a), Médico (a), CRM nº 8259/RN, CPF nº 061.316.374-58, Identidade nº 002.347.505, emitida em 22/01/2002, SSP/RN, residente e domiciliado (a) Rua: Ismael pereira da silva, 1525 – Capim macio CEP 59.082-000 - Natal/RN Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 05 meses, compreendendo os meses de julho a dezembro do corrente ano, Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2015. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 31 de dezembro de 2015. São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de dezembro de 2015. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Barbara Alves Leandro Vieira –p/Contratado.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, contratado: Camila Da Cunha Santos, brasileiro (a), Médico (a), CRM nº 8256/RN, CPF nº 086.555.094-85, Identidade nº 002.666.096, emitida em 30/12/2004, SSP/RN, residente e domiciliado (a) Rua: Tenente Brandão, 427 – Lagoa Seca CEP 59.031-030 - Natal/RN Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 05 meses, compreendendo os meses de julho a dezembro do corrente ano, Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2015. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 31 de dezembro de 2015. São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de dezembro de 2015. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Camila Da Cunha Santos –p/Contratado.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, contratado: Vanessa Vitória Cavalcanti Carneiro, brasileiro (a), Médico (a), CRM nº 8286/RN, CPF nº 086.718.984-31, Identidade nº 002.380.484, emitida em 31/05/2002, SSP/RN, residente e domiciliado

(a) Rua: Barão de Iadario, 114, – Pitimbu CEP 59.069-740 - Natal/RN Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 05 meses, compreendendo os meses de julho a dezembro do corrente ano, Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2015. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 31 de dezembro de 2015. São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de dezembro de 2015. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Vanessa Vitória Cavalcanti Carneiro –p/Contratado.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, contratado: Maria Rita Carvalho De Freitas, brasileiro (a), Médico (a), CRM nº 8281/RN, CPF nº 092.889.424-08, Identidade nº 001.802.625, emitida em 24/06/2015, SSPDS/RN, residente e domiciliado (a) Rua: Historiador Tobias Monteiro, 2036, – lagoa nova CEP 59.075-120 - Natal/RN Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 04 meses, compreendendo os meses de agosto a dezembro do corrente ano, Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2015. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 31 de dezembro de 2015. São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de dezembro de 2015. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Maria Rita Carvalho De Freitas –p/Contratado.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, contratado: Rafael Dayves Medeiros De Queiroz, brasileiro (a), Médico (a), CRM nº 8321/RN, CPF nº 064.509.804-35, Identidade nº 002.221.901, emitida em 31/08/2000, SSP/RN, residente e domiciliado (a) Rua: Doutor Gentil Ferreira, 87-CS, – Cohabinal CEP 59.140-720 - Parnamirim/RN Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 04 meses, compreendendo os meses de agosto a dezembro do corrente ano, Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2015. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 31 de dezembro de 2015. São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de dezembro de 2015. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Rafael Dayves Medeiros De Queiroz –p/Contratado.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, contratado: Tházio Henrique Soares Cardoso de Souza, brasileiro (a), Médico (a), CRM nº 8316/RN, CPF nº 060.511.654-79, Identidade nº 002.081.340, emitida em 02/02/2009, SSP/RN, residente e domiciliado (a) Rua Adas Alagoas, 300 – Bl. B - AP 201 – Neópolis - CEP 59086-200 - Natal/RN Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 03 meses, compreendendo os meses de setembro a dezembro do corrente ano, Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2015. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 31 de dezembro de 2015. São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de dezembro de 2015. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Tházio Henrique Soares Cardoso de Souza –p/Contratado.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, contratado: Julio Cesar Candeias Da Silva, brasileiro (a), Médico (a), CRM nº 8370/RN, CPF nº 058.599.354-80, Identidade nº 002.009.908, emitida em 26/09/2015, SSP/RN, residente e domiciliado (a) Av. tocatinea, 1000 - Pajuçara - CEP 59131-000 - Natal/RN Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 02 meses, compreendendo os meses de outubro a dezembro do corrente ano, Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2015. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 31 de dezembro de 2015. São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de dezembro de 2015. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Julio Cesar Candeias Da Silva –p/Contratado.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, contratado: Anne Gabrielle Leite Bezerra, brasileiro (a), Médico (a), CRM nº 8271/RN, CPF nº 093.955.704-58, Identidade nº 002.345.998, emitida em 12/07/2013, SSP/RN, residente e domiciliado (a) Rua: Carlos b. Brito Guerra ,29 CS –Centro CEP 59.700-790 - Apodi/RN Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 02 meses, compreendendo os meses de outubro a dezembro do corrente ano, Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2015. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 31 de dezembro de 2015. São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de dezembro de 2015. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Anne Gabrielle Leite Bezerra –p/Contratado.

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2015

Objeto: Fornecimento de móveis e equipamentos. Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro, adjudicado o presente processo homologando o procedimento em favor da licitante: PAULO ALMEIDA PEREIRA – ME. com valor total de R\$ 169.500,00 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais). Fica a empresa acima mencionada convocada para no prazo máximo de 05 (cinco) dias comparecer ao setor de contratos da PMSGA para a assinatura do contrato objeto do

São Gonçalo do Amarante/RN 29 de dezembro de 2015.

Ledson Honorato de França
Secretário de Comunicação e Eventos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 038/2015

Aos 30 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, às 09 horas, na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, neste ato representada pelo Senhor Ledson Honorato de França Secretário Municipal de Comunicação e Eventos, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.º 1.497.897-SSP/RN, inscrito no CPF sob o n.º 020.393.554-30, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 000/2015, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS PARA COTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE SHOWS PIROTÉCNICOS E FOGOS DE ARTIFÍCIO, em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos das propostas de preços ofertadas pelas empresas licitantes, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura do Contrato pelas licitantes vencedoras será de até 5 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Contrato; que a validade desta Ata de Registro de Preços conta desta data, por 12 (doze) meses; e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não a invalida.

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente a FUTURA COTRATAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS DOS SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE SHOWS PIROTÉCNICOS E FOGOS DE ARTIFÍCIO, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS

2.1. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.1.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Membro do Gabinete Civil.

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos equipamentos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

e,

h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

2.1.2. O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

b) entregar o material solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;

c) fornecer o serviço conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;

d) entregar o serviço solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 057/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ n.º 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF n.º 626.282.594-00, Identidade n.º 978.298, contratado: Gabriel Alves De Oliveira Junior, brasileiro (a), Médico (a), CRM n.º 5035/RN, CPF n.º 109.308.174-00, Identidade n.º 246956, emitida em 04/06/1973, SSP/PR, residente e domiciliado (a) Rua: Comandante Vidigal, 00334 – Estrela do mar CEP 59.575-000 - Extremoz/RN Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 01 mês, compreendendo os meses de novembro a dezembro do corrente ano, Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2015. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 31 de dezembro de 2015. São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de dezembro de 2015. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Gabriel Alves De Oliveira Junior –p/Contratado.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 058/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ n.º 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF n.º 626.282.594-00, Identidade n.º 978.298, contratado: Alex Krambech Fonseca, brasileiro (a), Médico (a), CRM n.º 8390/RN, CPF n.º 059.769.916-31, Identidade n.º 12.886.714, emitida em 09/02/2011, SSP/MG, residente e domiciliado (a) Rua: dos Iriros, 2040 – Redinha CEP 59122-300 - Natal/RN Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 01 mês, compreendendo os meses de janeiro a novembro do corrente ano, Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2015. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 31 de dezembro de 2015. São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de dezembro de 2015. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Alex Krambech Fonseca –p/Contratado.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 059/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ n.º 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF n.º 626.282.594-00, Identidade n.º 978.298, contratado: Alexsandro Pereira de Andrade, brasileiro (a), Médico (a), CRM n.º 8389/RN, CPF n.º 071.016.984-17, Identidade n.º 2591805, emitida em 09/02/2011, SSP/RN, residente e domiciliado (a) Rua: da carapeba, 284 – Pajussara CEP 59132-350 - Natal/RN Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 01 mês, compreendendo os meses de novembro a dezembro do corrente ano, Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2015. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 31 de dezembro de 2015. São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de dezembro de 2015. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Alexsandro Pereira de Andrade –p/Contratado.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 060/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ n.º 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF n.º 626.282.594-00, Identidade n.º 978.298, contratado: Carlos Sergio da Silva, brasileiro (a), Médico (a), CRM n.º 8391/RN, CPF n.º 915.568.134-49, Identidade n.º 001.417.003, emitida em 22/07/2011, SSP/RN, residente e domiciliado (a) Rua: Gen. Aluizio Moura, 344 – Centro CEP 59280-000 – Macaiba/RN Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 01 mês, compreendendo os meses de novembro a dezembro do corrente ano, Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2015. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 31 de dezembro de 2015. São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de dezembro de 2015. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Carlos Sergio da Silva –p/Contratado.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 061/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ n.º 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF n.º 626.282.594-00, Identidade n.º 978.298, contratado: Carolina Freitas Cardeal de Araújo, brasileiro (a), Médico (a), CRM n.º 8372/RN, CPF n.º 119.442.477-50, Identidade n.º 616959-7, emitida em 18/02/2013, MARINHA/RN, residente e domiciliado (a) Rua: Minas Novas, 390 – Neópolis CEP 59088-725 – Natal/RN Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 01 mês compreendendo os meses de novembro a dezembro do corrente ano, Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2015. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 31 de dezembro de 2015. São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de dezembro de 2015. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Carolina Freitas Cardeal de Araújo –p/Contratado.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 062/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ n.º 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF n.º 626.282.594-00, Identidade n.º 978.298, contratado: Jorge André De Souza e Silva, brasileiro (a), Médico (a), CRM n.º 8440/RN, CPF n.º 028.484.454-32, Identidade n.º 1.642.445, emitida em 20/09/1995, SSP/RN, residente e domiciliado (a) Rua: Conselheiro Lafaiete, 2880 – Neópolis CEP 59084-250 – Natal/RN Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 30 dias, compreendendo o mês de dezembro do corrente ano, Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2015. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 31 de dezembro de 2015. São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de dezembro de 2015. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Jorge André De Souza e Silva –p/Contratado.

data da assinatura da presente ARP;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

4.2. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

4.3. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

Empresa: PAULO ALMEIDA PEREIRA – ME

Endereço: Rua Presidente Bandeira nº 596 – Alecrim – CEP 59.037-480 – Natal/RN

CNPJ nº 08.205.247/0001-56

Nome do Responsável: Paulo Almeida Pereira

RG Nº 102.949-SSP/RN CPF Nº 086.088.814-20

Item	Descrição	Und	Quant	V. Unit
1	GIRÂNDOLAS 468 TIROS – Bateria de 36 tubos de 12x1.	Und.	200	120,00
2	GIRÂNDOLAS 1080 TIROS – Bateria de 54 tubos de 12x1.	Und.	100	250,00
3	GIRÂNDOLAS 468 - Mini Shwo	Und.	200	140,00
4	TORTA 100 TUBOS – Torta chinesa de 1" 1/2, disparos de aberturas vermelhas e azul.	Und.	10	450,00
5	KIT DE MOTEIROS – Conjunto de múltiplo de 12 tubos de polegadas contendo 2" 1/2, com diversas cores e efeitos.	Und.	10	350,00
6	KIT DE MOTEIROS – Conjunto de múltiplo de 12 tubos de polegadas contendo 3", com diversas cores e efeitos.	Und.	10	400,00
7	KIT DE MOTEIROS – Conjunto de múltiplo de 6 tubos de 4" com diversas cores e efeitos.	Und.	10	350,00
8	SHOW PIROTÉCNICO PORTE PEQUENO – 2 Girândolas 468 tiros. Kit de morteiros 12 tubos 2" 1/2, Kit morteiros 3" c/ 12 tubos.	Show	10	1.500,00
9	SHOW PIROTÉCNICO PORTE MEDIO – Girândola 1080 tiros, 4 girândolas 468 cores, 2 kit's de morteiros 12 tubos 2" 1/2 2 kit's morteiros 3" c/ 12 tubos, 1 kit morteiros 4" c/ 6 tiros.	Show	10	2.500,00
10	SHOW PIROTÉCNICO PORTE GRANDE – 2 Girândolas 1080, 4 girândolas 468 cores, Torta UFC 120 tubos, 1 kit de morteiros 25 tubos 2" 1/2, 4 kit's morteiros 3" c/ 12 tubos. 2 kits morteiros 4" c/ 06 tubos, 2 tortas 100 tubos 1"1/2 Aliança 173 tubos, Torta Tikal 120 tubos Kit de morteiros 25 tubos 2" 1/2, Kit morteiros 3" c/ 12 tubos, Kit morteiros 4" c/ 06 tubos, Torta 100 tubos 1" 1/2 Mística, Torta Amazona 100 tubos, Festive Metralhadora 135 tubos, Torta Magnífica 90 tubos em W	Show	5	5.900,00
11	Foquete 12x1 – caixa com 06 tubos 12x1	Und	500	15,00

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante e em comum acordo com a empresa registrada, conforme estabelece o Art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviço, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 067/2015-PMSGGA.

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 067/2015-PMSGGA, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLAUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento deverá preferencialmente ser feito através de crédito em conta, mediante autorização do CONTRATANTE em conta corrente de nº. 5959-5, Agência 2870-3, do Banco do Brasil, cujo titular é a própria CONTRATADA, ou em cheque nominativo a esta.

a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;

b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal.

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

7.2. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

7.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

7.4. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

7.4.1. Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

7.4.2. Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.

7.4.3. A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

7.5. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

7.5.1. O recebimento do serviço deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

7.5.2. Não serão aceitos equipamentos amassados, qualquer tipo de problema ou garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

7.5.3. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

7.5.4. Cada item desta ARP será recebido:

7.5.4.1. Provisoriamente, no ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.1.1. a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

7.5.4.1.2. o prazo de validade esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,

7.5.4.1.3. a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

7.5.4.2. Definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.2.1. a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

7.5.4.2.2. o objeto esteja adequado para utilização.

7.5.4.3. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

7.5.4.4. Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Judiciária poderá:

7.5.4.4.1. determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

7.5.4.4.2. rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

7.5.4.5. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 243/2015

determinação exarada pela Administração.

7.6. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

7.6.1. advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

7.6.2. multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.3. multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.4. multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.5. suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

7.6.6. A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

7.6.6.1. Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP.

7.6.6.2. Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração.

7.6.7. Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

7.6.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.6.9. As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

7.6.10. As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

7.7. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

7.7.1. Por iniciativa da Administração, quando:

7.7.1.1. não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

7.7.1.2. recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

7.7.1.3. der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

7.7.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

7.7.1.5. não manutenção das condições de habilitação;

7.7.1.6. não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;

7.7.1.7 em razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.7.2. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

7.7.2.1. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº. 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

7.7.2.2. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLAUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

8.2. Fica eleito o foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.3. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de dezembro de 2015.

Ledson Honorato de França
P/ Órgão Gerenciador

Paulo Almeida Pereira
Contratado

Contratante: Prefeitura Municipal De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35e a Contratada a empresa PAULO ALMEIDA PEREIRA – ME, CNPJ nº 08.205.247/0001-56 - Do objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de Serviços com fornecimento de shows pirotécnicos e fogos de artifício, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação Social e demais unidades Administrativas do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. - Do preço e da dotação orçamentária: Valor total de R\$ 169.500,00 na seguinte dotação orçamentária: Unidade 02.001 Gabinete do Prefeito- Programa de Trabalho 2.003 – Manutenção do Gabinete – Natureza da Despesa 33.90.30 - Material de Consumo e 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ – Unidade 02.003 – Secretaria Municipal de Finanças –Programa -de Trabalho – 2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças - Natureza da Despesa 33.90.30 - Material de Consumo e 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ – Unidade 02.004 – Secretaria M. de Administração e R.Humanos – Programa de Trabalho – 2.011 – Manutenção da Secretaria – 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ – Unidade 02.005 – Fundo de Manutenção e Des.Educ.Básica – programa de Trabalho – 2.013 – Manutenção das Demais Ativ. FUNDEB 40% - Natureza da Despesa 33.90.30 - Material de Consumo e 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ – Unidade 02.006 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Programa de Trabalho 2.014 – Manutenção dos Atividades da Secretaria – Programa de Trabalho – 2.015 Manutenção do Ensino Fundamental – Programa de Trabalho 2.017 – Manutenção das Ativ.do Salário Educação - Programa de Trabalho – 2.020 – Manutenção do Ensino Infantil - Programa de Trabalho – 2.021 Programa de Educ.Jovens e Adultos – Peja - Programa de Trabalho – 2.022 Manutenção das Atividades da E. Especial - Programa de Trabalho – 2.023 – Apoio as Ativ e Eventos Desp. E Culturais – Natureza da Despesa 33.90.30 - Material de Consumo e 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ – Unidade 03.001 – Fundo Municipal de Saúde - Programa de Trabalho – 2.024 – Manutenção da Secretaria de Saúde - Programa de Trabalho – 2.025 – Manutenção do Conselho M.de Saúde - Programa de Trabalho – 2.026 – Atenção Básica – Saúde Bucal - Programa de Trabalho – 2.030 Gestão Sus – Manutenção do Bloco - Programa de Trabalho – 2.031 Atenção Básica – Pab Fixo - Programa de Trabalho – 2.085 Atenção Básica – Nasf - Programa de Trabalho – 2.027 – Saúde da Família - Programa de Trabalho – 2.029 – Média e Alta Comp. Hospitalar Teto Financeiro - Programa de Trabalho – 2.910 – Manutenção das UPA's Programa de Trabalho – 2.034 – Média e Alta Complexidade – CEO - Programa de Trabalho – 2.035 Média e Alta Complexidade – Caps - Programa de Trabalho – 2.037 – Vigilância em Saúde – VS Programa de Trabalho – 2.038 – Vigilância em Saúde – V.Ep. Natureza de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ – Unidade – 02.008 – Secretaria M. Trabalho, Assist.Social Cidadania – Natureza de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ – Unidade – 04.001 – Fundo M.de Assistência Social – Programa de Trabalho – 2.040 – Programa de Apoio a C. E Adol c/deficiência - Programa de Trabalho 2.043 – Centro de Atendimento Especializado – Creas - Programa de Trabalho 2.044 – Manutenção do Fundo M. de A. Social - Programa de Trabalho 2.045 – Paif – Programa de A.Família – CRAS - Programa de Trabalho 2.046 Atendimento a Criança,Família e Idoso - Programa de Trabalho 2.047 – Manutenção do Projovem Adolescente - Programa de Trabalho 2.048 – Programa Erradicação Trab.Infantil –Peti – Natureza da Despesa 33.90.30 - Material de Consumo e 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ – Unidade 02.010 – Secretaria Municipal de Infraestrutura – Programa de Trabalho – 2.051 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza da Despesa 33.90.30 - Material de Consumo e 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ – Unidade 02.011 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos Programa de Trabalho – 2.054 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 - Material de Consumo e 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ – Unidade 02.012 – Secretaria M.de Meio Ambiente e Urbanismo – Programa de Trabalho 2.055 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 - Material de Consumo e 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ – Unidade 02.013 – Secretaria M de Planejamento e O. Participativo – Programa de Trabalho 2.082 – Manutenção da Secretaria – Natureza de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ – Unidade 02.014 – Secretaria de Defesa Social – Programa de Trabalho – 2.083 – Manutenção as Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 - Material de Consumo e 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ – Unidade 02.015 – Departamento M de Transito – Demutran – Programa de Trabalho – 2.059 – Manutenção do Demutran - Natureza da Despesa 33.90.30 - Material de Consumo e 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ – Unidade 02.016 Secretaria M de Relações Institucionais – Programa de Trabalho 2.079 – Manutenção da Secretaria – Natureza de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ – Unidade 02.017 Secretaria M de Governo e Projetos Especiais – Pragma de Trabalho 2.084 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 - Material de Consumo e 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ – Unidade 02.018 – Secretaria M de Tributação – Programa de Trabalho 2.064 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 - Material de Consumo e 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ – Unidade 02.019 – Secretaria de Desenvolvimento Econ e Turismo – Programa de Trabalho – 2.066 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 - Material de Consumo e 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ – Unidade 02.020 – Secretaria de Agropecuária e Desenv Agrário – Programa de Trabalho 2.067 – Manutenção da Secretaria - Natureza da Despesa 33.90.30 - Material de Consumo e 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ – Unidade 02.022 – Procuradoria Geral do Município - Programa de Trabalho – 2.006 – Manutenção da Procuradoria - Natureza da Despesa 33.90.30 - Material de Consumo e 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros

- PJ – Unidade 02.024 – Controladoria Geral do Município – Programa de Trabalho – 2.008 – Manutenção das Atividades da Controladoria - Natureza da Despesa 33.90.30 - Material de Consumo e 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ – Unidade 02.024 – Secretaria M de Comunicação e Eventos – Programa de Trabalho – 2.093 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 - Material de Consumo e 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ – Unidade 02.025 – Secretaria M de Juv Esporte e Lazer – Programa de Trabalho – 2.094 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Natureza da Despesa – 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ – Unidade 02.026 – Secretaria M de H.Reg.Fund e Saneamento – Programa de Trabalho 2.095 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza da Despesa 33.90.30 - Material de Consumo e 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ – Unidade 02.027 – Fundação de Cultura Dona Militana – Programa de Trabalho – 2.061 – Manutenção das Atividades da Fundação – Natureza da Despesa 33.90.30 - Material de Consumo e 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ – Unidade 06.001 – Inst de Previdência Municipal - Programa de Trabalho -2.011 – Manutenção do Inst de Prev Municipal – IPREV – Natureza da Despesa 33.90.30 - Material de Consumo e 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ – Unidade 08.001 – Serviços Autônomo de Águas e Esgotos – Programa de Trabalho – 2.068 – Manutenção das Atividades do SAAE - Natureza da Despesa 33.90.30 - Material de Consumo e 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ nas fontes 110,220,230 e 240 previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal - Da vigência: Até 31 de dezembro de 2016.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de dezembro de 2015.

Ledson Honorato de França
P/ contratante

Paulo Almeida Pereira
p/ Contratado

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 260/2011

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 - Contratada: TICKET SERVIÇOS S/A, CNPJ n.º 47.866.934/0001-74 - Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado serviço de gerenciamento do abastecimento de combustíveis da frota de veículos, para atender as necessidades dos municípios de Município de São Gonçalo do Amarante/RN, por um prazo de 05 (cinco) meses, a contar de 01 de janeiro de 2016, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 30 de Junho de 2016. – Do valor: Pelo presente Termo Aditivo não haverá alteração do valor contratual, continuando a vigor o antes contratado, não sofrendo alterações nas referentes cláusulas do Contrato. – Da dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.001 – Gabinete do Prefeito PROGRAMA DE TRABALHO 2.003 – Manutenção do Gabinete NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.003 – Secretaria M. de Finanças PROGRAMA DE TRABALHO 2.009 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.004 – Secretaria M. de Administração e R. Humanos PROGRAMA DE TRABALHO 2.011 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.005 – Fundo de Manutenção e Des. Educ. Básica PROGRAMA DE TRABALHO 2.013 – Manutenção das Demais Ativ. Fundeb 40% PROGRAMA DE TRABALHO 2.072 – Manutenção das Ativ. Fundeb 40% Infantil PROGRAMA DE TRABALHO 2.146 – Manutenção do Transporte Escolar NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110/210 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.006 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROGRAMA DE TRABALHO 2.014 – Manutenção dos Atividades da Secretaria PROGRAMA DE TRABALHO 2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental PROGRAMA DE TRABALHO 2.017 – Manutenção das Ativ. do Salário Educação PROGRAMA DE TRABALHO 2.018 – Manutenção do Ensino Médio PROGRAMA DE TRABALHO 2.019 – Manutenção do Ensino Superior PROGRAMA DE TRABALHO 2.020 – Manutenção do Ensino Infantil PROGRAMA DE TRABALHO 2.021 – Programa de educ. Jovens e Adultos – Eja PROGRAMA DE TRABALHO 2.022 – Manutenção das Atividades da E. Especial PROGRAMA DE TRABALHO 2.023 – Apoio as Ativ. e Eventos desp. e Culturais PROGRAMA DE TRABALHO 2.150 – Manutenção do Transporte Escolar NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSOS 110/130/220 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.008 – Secretaria M. Trabalho, Assist. Social Cidadania PROGRAMA DE TRABALHO 2.039 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.010 – Secretaria M. de Infraestrutura PROGRAMA DE TRABALHO 2.051 – Manutenção das Atividades da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.011 – Secretaria M. de Serviços Urbanos PROGRAMA DE TRABALHO 2.054 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 –

Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.012 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Urbanismo PROGRAMA DE TRABALHO 2.056 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.013 – Secretaria M. de Planejamento e O. participativo PROGRAMA DE TRABALHO 2.082 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.014 – Secretaria M. de Defesa Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.083 – Manutenção as Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.015 – Secretaria M. de Transito – Demutran PROGRAMA DE TRABALHO 2.059 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.016 – Secretaria M. Relações Institucionais PROGRAMA DE TRABALHO 2.079 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.017 – Secretaria M. de Governo e Projetos Especiais PROGRAMA DE TRABALHO 2.084 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.018 – Secretaria M. de Tributação PROGRAMA DE TRABALHO 2.064 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.019 – Secretaria M. de Desenvolvimento E. e Turismo PROGRAMA DE TRABALHO 2.066 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.020 – Secretaria de Agropecuária. e desenv. Agrário PROGRAMA DE TRABALHO 2.067 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.022 – Procuradoria Geral do Município PROGRAMA DE TRABALHO 2.006 – Manutenção da Procuradoria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.023 – Controladoria Geral do Município PROGRAMA DE TRABALHO 2.008 – Manutenção das Atividades da Controladoria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.024 – Secretaria M. de comum. e Eventos PROGRAMA DE TRABALHO 2.093 – Manutenção das Atividades da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.025 – Secretaria M. de J. Esporte e Lazer PROGRAMA DE TRABALHO 2.094 – Manutenção das Atividades da Secretaria PROGRAMA DE TRABALHO 2.114 – Apoio as Atividades da Juventude PROGRAMA DE TRABALHO 2.121 – Apoio as atividades Esportivas PROGRAMA DE TRABALHO 2.122 – Projeto Segundo Tempo NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110/120 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.026 – Secretaria M. de H. Reg. Fund. e Saneamento PROGRAMA DE TRABALHO 2.095 – Manutenção das Atividades da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.027 – Fundação de Cultura Dona Militana PROGRAMA DE TRABALHO 2.061 – Manutenção das Atividades da Fundação PROGRAMA DE TRABALHO 2.129 – Manutenção de Eventos C., artísticos e outros PROGRAMA DE TRABALHO 2.130 – Incentivo, form. e manut. de g. art. e culturais NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03.001 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 0.037 – Manutenção das ativ. da Rede M. de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.024 – Manutenção das Ativ. da Secretaria de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.025 – Manutenção do Conselho M. de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.028 – Bloco de Financ. At Básica – Fixo e Variável PROGRAMA DE TRABALHO 2.030 – Bloco de Financ. Média/Alta Compl. – MAC PROGRAMA DE TRABALHO 2.037 – Bloco Vigilância em Saúde NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110/120/230 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 – Fundo M. de Assistência Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.040 – Programa de Apoio a C. e Adol. c/ deficiência PROGRAMA DE TRABALHO 2.041 – Estruturação e manutenção do P. social PROGRAMA DE TRABALHO 2.043 – Centro de Atendimento Especializado – Creas PROGRAMA DE TRABALHO 2.075 - Manutenção do C. Tutelar da C. e Adolescente PROGRAMA DE TRABALHO 2.044 – Manutenção do Fundo M. de A. Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.045 – Paif- Programa de A. Família – CRAS PROGRAMA DE TRABALHO 2.046 – Atendimento a criança, família e idoso PROGRAMA DE TRABALHO 2.047 – Manutenção do projoem adolescente PROGRAMA DE TRABALHO 2.048 – Programa erradic trab. Infantil – Petti PROGRAMA DE TRABALHO 2.049 – Manutenção do programa bolsa família PROGRAMA DE TRABALHO 2.091 – Reestruturação e Manutenção dos Telecentros PROGRAMA DE

TRABALHO 2.193 – Reestruturação e Manut. do cons. da mulher PROGRAMA DE TRABALHO 3.212 – Apoio e Manut. de Ev. e datas comemorativas NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110/240 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 – Instituto de Previdência do Município – IPREV PROGRAMA DE TRABALHO 2.096 – Manutenção do Instituto de Prev. do Município NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110/120 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 – Fundo Municipal do Meio Ambiente UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1.016 – Construção e Manut. dos Parques Ecológicos PROGRAMA DE TRABALHO 2.965 – Regulamentação da ZPA-S NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110/250.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de Novembro de 2015.
 Miguel Rodrigues Teixeira p/ contratante
 Eduardo Antonio Ribeiro Távora p/ contratada.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2013

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa AGC CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 00.999.591/0001-52.– Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, conforme especificações acordadas, a contar de 16 de Novembro de 2015, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 16 de Março de 2016. – Da dotação orçamentária: Unidade: 02.010 – Secretaria M. de Infraestrutura; Programa de Trabalho: 1.026 – Construção, recuperação e conservação de Vias Públicas; Natureza da Despesa: 40.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ; Natureza da Despesa: 40.90.51 – Obras e Instalações; Natureza da Despesa: 40.90.92- Despesas de exercícios anteriores; Fonte de Recurso: 110.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de Novembro de 2015.
 Alessandro Gaspar Dias p/ contratante
 Angelina Fulco Gaag p/ contratada

EXECUTIVO/CONVÊNIO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio 022/2014

1. NÚMERO DO CONVÊNIO: 022/2014
2. PROCESSO: 1512290020
3. CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, através da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania;
4. CONVÊNIENTE: Associação das Mulheres de Santo Antonio do Potengi;
5. OBJETO: Aditivo ao convênio cujo objeto é o apoio às mulheres oriundas de famílias carentes da comunidade de Santo Antonio do Potengi com a realização do projeto de qualificação profissional em costura industrial, renovando-se a vigência do convênio por mais 12 (doze) meses a contar do dia 01/01/2016 até o dia 31/12/2016, reduzindo-se o valor dos repasses mensais em 20% do valor original do convênio;
6. VALOR: R\$ 28.000,00
7. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93;
8. DATA: 30/12/2015
9. ASSINATURA: Concedente: Secretária de Assistência Social e Cidadania: Jane Cleide de Oliveira; Conveniente: Presidente da Associação das Mulheres de Santo Antonio do Potengi: Maria da Paz Pimenta Silva;

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio 024/2014

1. NÚMERO DO CONVÊNIO: 024/2014
2. PROCESSO: 1512290015
10. CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, através da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania;
3. CONVÊNIENTE: Comunidade Terapêutica Cristã Renovando Vidas;
4. OBJETO: Aditivo ao convênio cujo objeto é a realização do projeto de auxílio a dependentes químicos no tratamento e na reinserção social, renovando-se a vigência do convênio por mais 12 (doze) meses a contar do dia 01/01/2016 até o dia 31/12/2016, reduzindo-se o valor dos repasses mensais em 20% do valor original do convênio;
5. VALOR: R\$ 76.800,00
6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93;
7. DATA: 29/12/2015
8. ASSINATURA: Concedente: Secretária de Assistência Social e Cidadania: Jane Cleide de Oliveira; Conveniente: Presidente da Associação das Mulheres de Santo Antonio do Potengi: Maria da Paz Pimenta Silva;

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às disposições contidas na norma inscrita no Art. 26, "caput" do Estatuto Federal das Licitações e Contratos com o Poder Público, considerando incommensurável interesse público na otimização das ações governamentais, HOMOLOGA E RATIFICA o ATO DE DISPENSA Nº 29/2015, praticado por esta Municipalidade, em favor do Proprietário do imóvel, o Senhor MARIA APARECIDA FREIRE, inscrita no CPF: 077.324.494-87, destinado à contratação direta de locação do imóvel situado à RUA MARIA HIPÓLITO DA ROCHA, Nº 74, STA. TEREZINHA I., para o ABRIGAR A FAMÍLIA DA SENHORA MARIA JOSELUCIA SANTOS TEIXEIRA, pelo período de novembro de 2015 à maio de 2016, no valor mensal de R\$ 350,00 e total de R\$ 2.146,68, cujas despesas correrão à conta dos recursos de receitas provenientes do Orçamento Geral do Município. São Gonçalo do Amarante/RN, 27/11/2015

JANE CLEIDE DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2015- PROCESSO: 1512210007

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE; CONTRATADO: MARIA APARECIDA FREIRE, CPF: 077.324.494-87; OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ABRIGAR A FAMÍLIA DA SENHORA MARIA JOSELUCIA SANTOS TEIXEIRA; VALOR MENSAL DO ALUGUEL: 350,00; VALOR GLOBAL PARA O EXERCÍCIO 2014: R\$ 2.146,68; ORIGEM DOS RECURSOS: UNID. ORÇ. 04.00; Programa - 0035 Benefícios Eventuais; Atividade - 2014 Concessão de Benf. Event. e Manut. e Estrut.; Elemento - 339036 Outros Serv. Terceiros PF; FONTE 240.; FUNDAMENTO LEGAL: 24, X, da Lei 8.666/93. Data da Assinatura 27/11/2015. Pelo Contratante: JANE CLEIDE DE OLIVEIRA; Pelo Contratado: MARIA APARECIDA FREIRE

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, no exercício de substituição legal do Senhor Secretário-Chefe do Gabinete Civil, da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às disposições contidas na norma inscrita no Art. 26, "caput" do Estatuto Federal das Licitações e Contratos com o Poder Público, considerando incommensurável interesse público na otimização das ações governamentais, HOMOLOGA O ATO DE DISPENSA Nº 30/2015, praticado por esta Municipalidade, em favor do Proprietário do imóvel, o Senhor DANIEL RODRIGUES DE FREITAS, inscrita no CPF: 108.371.084-20, destinado à contratação direta de locação do imóvel situado à Rua Leticia Vasconcelos da Silva, nº 27, Lote 09, Quadra 04, Loteamento Alto das Colinas, Centro., para o FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS EXTRAORDINÁRIOS, pelo período de 12 (doze) meses do exercício de 2016, no valor mensal de R\$ 600,00 e total de R\$ 7.200,00, cujas despesas correrão à conta dos recursos de receitas provenientes do Orçamento Geral do Município. São Gonçalo do Amarante/RN, 30/12/2015

SAMARA PAULA CALDAS LINHARES
 Secretária-Adjunta do Gabinete Civil

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2015- PROCESSO: 1512300015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE; CONTRATADO: DANIEL RODRIGUES DE FREITAS, CPF: 108.371.084-20; OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS EXTRAORDINÁRIOS; VALOR MENSAL DO ALUGUEL: 600,00; VALOR GLOBAL PARA O EXERCÍCIO 2014: R\$ 7.200,00; ORIGEM DOS RECURSOS: UNID. ORÇ. 02.002 GAB. DO PREFEITO - PROG. DE TRAB. 2.003 MANUT. DEMAIS ATIV. DO GABINETE - NAT. DA DESPESA 33.90.36 OUTROS SERV. PF - FONTE DE RECURSOS 110; FUNDAMENTO LEGAL: 24, X, da Lei 8.666/93. Data da Assinatura 30/12/2015. Pelo Contratante: SAMARA PAULA CALDAS LINHARES; Pelo Contratado: DANIEL RODRIGUES DE FREITAS

SAAE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2015

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE /RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

II - para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

CONSIDERANDO, justificativa quanto a necessidade da aquisição de Guincho/Talha Elétrica, bem como Parecer da Assessoria Jurídica;

CONSIDERANDO, que o serviço a ser contratado enquadra-se como contratação de pequeno valor;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para a aquisição de Guincho/Talha Elétrica no valor total de R\$ 1.110,00 (Hum mil, cento e dez reais), à empresa NATALTEC MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.040.772/0001-45, sediada a Rua Cel. Estevam, 1254 – Alecrim – Natal/RN, de acordo com o que consta do Processo nº 42/2015.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de dezembro de 2015.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20137246

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: F R DE MEDEIROS NETO ME – OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência até 31 de janeiro de 2016 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 31 de dezembro de 2015 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE e F R de Medeiros Neto ME - CONTRATADO

CONVOCAÇÃO PARA CADASTRO DE LICITANTES

A direção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto convoca empresas interessadas em fazer seu cadastro objetivando a locação de veículos, até o dia 07/01/2016. O pedido de cadastro deverá ser encaminhado através do e-mail: licitacao.saae@saogoncalo.rn.gov.br, juntando a documentação conforme relação disponibilizada no endereço <http://www.saogoncalo.rn.gov.br>, chamada-pública 0012015.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de dezembro de 2015.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente do SAAE/SGA

S.B. SÃO CAMILO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003/2015

CONTRATANTE: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, inscrito no CNPJ sob o número 60.975.737/0065-16; CONTRATADA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 40.787.152/0001-09; DO OBJETO: Aquisição de material médico – hospitalar (Soros), DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de R\$ 12.465,00 (doze mil quatrocentos e sessenta cinco Reais), através de Emenda Estadual; - NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2015. São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de dezembro de 2015, Cícero Marcelino de Brito, Diretor Administrativo da Sociedade Beneficente São Camilo p/ contratante e CIRUFARMA Comercial Ltda. p/ contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003/2015

CONTRATANTE: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, inscrito no CNPJ sob o número 60.975.737/0065-16; CONTRATADA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 40.787.152/0001-09; DO ACRÉSCIMO: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte cinco por cento) do Contrato Administrativo supra citado; DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica acrescido o valor total de R\$ 2.965,50 (dois mil novecentos e sessenta cinco Reais e cinquenta centavos), custeadas as despesas com o presente TERMO ADITIVO através de Emenda Estadual - NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo. São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de dezembro de 2015, Cícero Marcelino de Brito, Diretor Administrativo da Sociedade Beneficente São Camilo p/ contratante e CIRUFARMA Comercial Ltda. p/ contratada.



Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br